

Nota de Esclarecimento

Na fase de avaliação psicológica no concurso público para provimento de vagas do cargo de Agente de Segurança Prisional do Estado de Goiás, foram aplicados os testes IFP2 (inventário fatorial de personalidade), EFN (escala fatorial de ajustamento emocional/neuroticismo) e G-36 (teste de inteligência não verbal), para a aferição dos requisitos prescritos nos **incisos II, III e IV da Lei nº 14.237**, de 08 de julho de 2002, bem como dos requisitos predispostos no item 13.4 e 13.10.1 do Edital Normativo Nº 1 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - de 28 de novembro de 2014, nos termos do **§2º da Lei nº 15.674**, de 02 de junho de 2006.

Os testes são reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução nº 002/2003, e guardam estrita sintonia com o disposto na **recente Portaria nº 586/2014-GAB/SAPeJUS** – Perfil Profissiográfico, publicado no D.O./GO nº 21.967, de 25 de novembro de 2014.

Consistem as avaliações psicológicas em um **conjunto de procedimentos** que permitem identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico de desempenho de atividades relativas ao cargo, bem como, a luz de cada instrumento, proceder **análise conjunta** de todas as técnicas utilizados ao perfil do cargo e os fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do indivíduo para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo (artigo 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002).

O candidato somente é considerado apto ou inapto mediante o **cruzamento de dados fornecidos pelos três métodos de avaliação** e não por avaliação individual ou em tomada de resultado apartado de cada teste.

Em razão dessa sistemática de resultados, resta seguramente **afastada qualquer possibilidade de tentativa de fraude nas respostas dos testes**, uma vez que o cruzamento final de resultados assegura, de fato, uma análise **individual e pessoal** do avaliado.

A avaliação teve por base **Perfil Profissiográfico atual e direcionado**, estudado e levantado para aplicação no concurso público para provimento dos cargos de Agente de Segurança Prisional do Estado de Goiás, o que enaltece a **especificidade do conjunto de procedimentos adotados e garantiu resultados seguros na fase do certame**.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO UNIVERSA